



CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Comissão Permanente Língua, Educação e Cultura

2010-05-26

Exmo. Senhor
Dr. António Braga
Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
Ministério dos Negócios Estrangeiros
Largo do Rilvas
1399-030 Lisboa Codex
Portugal

Assunto: Proposta de reunião de trabalho com a Comissão Língua, Educação e Cultura (CLEC)

Na sequência da última reunião da CLEC do Conselho das Comunidades Portuguesas (CCP), realizada em Lisboa a 4 e 5 de Março, venho solicitar a Vossa Excelência uma reunião de trabalho para a apresentação do Plano de Acção da Comissão Permanente de Língua, Educação e Cultura. Sugerimos as datas de 2-6 de Agosto e 7-9 de Setembro para a realização da reunião, aceitando de bom grado qualquer outra data que V. Exa. ache por bem sugerir.

Consideramos que esta iniciativa se enquadra na concepção propugnada por V. Exa. sobre o relacionamento entre o CCP e o Governo, visando a criação de um espaço de reflexão e análise sobre as políticas dirigidas às comunidades residentes fora do território nacional.

Registamos consternados que, até ao presente, várias iniciativas nossas balizando a efectiva materialização de um franco e aberto diálogo institucional têm sido sistematicamente rejeitadas por V. Exa., com a agravante de nunca ter tido a delicadeza de nos responder.

Esperamos que desta vez tenha a gentileza de fazê-lo, atendendo ao facto de sermos também protagonistas de um processo ligado a objectivos políticos propostos pelo Governo nas áreas da língua, ensino, cultura e identidade para os quais chamamos a sua particular atenção.

1.

O actual Governo, na sequência de decisões tomadas pelo anterior executivo, desferiu um grave ataque contra os direitos linguísticos, culturais e identitários dos portugueses nas comunidades ao valorizar exclusivamente a promoção e defesa da língua portuguesa enquanto língua estrangeira e língua de comunicação internacional, em detrimento do português língua materna/identitária, tendo já publicado, nesse sentido, um conjunto de diplomas sobre o ensino do Português no Estrangeiro (EPE) que, em vez de atrair, afasta as crianças e jovens portugueses residentes fora do território nacional e os luso-descendentes de preservar a matriz

cultural portuguesa através do domínio da língua portuguesa.

Em vez de corrigir as insuficiências no EPE, o Governo preocupou-se em tornar ainda mais precárias as condições de materialização dos direitos constitucionais consignados na Constituição da República, no sentido de *“Assegurar aos filhos dos emigrantes o ensino da língua portuguesa e o acesso à cultura portuguesa”*.

Neste quadro contextual não causaram estranheza as declarações do Dr. Luís Amado na tomada de posse da Presidente do Instituto Camões (IC), ao enunciar os macro-objectivos inscritos na Resolução do Conselho de Ministros 188/2008 - Estratégia de Reconhecimento e Promoção da Língua Portuguesa, onde se acentua a execução do programa do Governo em termos de cumprimento da sua estratégia de promoção e divulgação da língua e da cultura portuguesas à escala mundial e, sobretudo, ao primado da estratégia do português enquanto língua de comunicação internacional. Registe-se também o facto de a Resolução apenas incluir nas suas estratégias, princípios e objectivos três referências às comunidades portuguesas, nomeadamente: *“No que se refere às **comunidades portuguesas**, a língua portuguesa torna-se fundamental como elemento estruturante do reforço dos vínculos de identidade cultural e afectiva ao nosso país, assim como forma de afirmação de Portugal e dos Portugueses no mundo, sendo o seu ensino uma responsabilidade do Estado”*; *“Aprovar uma estratégia global para o reconhecimento da importância cultural, geoestratégica e económica da **língua portuguesa** no mundo, promovendo-a enquanto instrumento fundamental de educação, formação e capacitação institucional, da cooperação para o desenvolvimento, de internacionalização económica, de divulgação cultural, e **enquanto meio de ligação às comunidades portuguesas**”*; *“Fortalecimento dos vínculos com as **comunidades portuguesas** através do reforço do papel da língua portuguesa enquanto factor agregador de identidade”*.

Assim sendo, a CLEC considera não poderem provocar qualquer surpresa as declarações da presidente do IC, entidade coordenadora e executora das políticas de língua, ensino e cultura do actual Governo. A Prof. Doutora Ana Paula Laborinho, ao afirmar publicamente que *“O ensino de português enquanto língua materna pode acabar em alguns países porque o objectivo é a sua integração nos sistemas de ensino no estrangeiro”* vem tão-só confirmar, na sua perspectiva e na do Governo, o fim do ciclo do ensino do português nas comunidades e anunciar a morte prematura da língua portuguesa enquanto língua identitária nesses mesmos

espaços, bem como a consequente morte de traços fundamentais da cultura portuguesa.

2.

Não provocaram também qualquer surpresa as afirmações feitas pelo Dr. António Braga, na reunião tida com o Conselho Permanente do CCP no dia 28 de Janeiro do corrente ano. Segundo o Dr. António Braga, foi imperioso prioritar o seccionamento de objectivos em matéria de políticas de língua e de ensino aquando da passagem da tutela do Ensino de Português no Estrangeiro (EPE) para o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Instituto Camões. Na sua perspectiva, o ensino do português como língua materna/identitária encontra-se descentrado desses objectivos, defendendo mesmo, de forma categórica, a necessidade dos pais portugueses residentes fora do território nacional **adoptarem a língua do país de residência na comunicação com os filhos**. O Secretário de Estado das Comunidades sustenta o patriótico e pouco científico princípio de que a primeira língua de socialização na Alemanha para uma criança luso-descendente tenha de ser o alemão. O Dr. António Braga não terá talvez consciência da gravidade da defesa deste princípio que obstaculiza a transmissão intergeracional do português na diáspora com a consequente extinção do português como língua identitária

Causa surpresa, sim, o facto de a Professora Ana Paula Laborinho e do Dr. António Braga se desdobrarem em frequentes declarações, afirmando que *“nada será descontinuado no EPE (Comunidades) e que até haverá um reforço, no sentido da sua qualificação, conseguindo que o português não seja apenas visto como língua identitária”*. Perguntamos, atónitos, de que qualificação falam, sabendo-se que nunca foi feita qualquer avaliação sistémica ao ensino de português enquanto língua identitária no estrangeiro, e que se desconhece qual a definição do conceito de qualidade seguido. Perguntamos, também, e no seguimento do Plano de Acção de Brasília para a Promoção, a Difusão e a Projecção da Língua Portuguesa, que medidas pensa o Governo implementar no que se refere à *“Importância da língua portuguesa na diáspora portuguesa”*.

Sabemos que as políticas de língua e de ensino para as comunidades decididas pelo anterior e actual governos (“as boas práticas seguidas internacionalmente, na perspectiva da presidente do Instituto Camões”), são profundamente discriminatórias dos portugueses não-residentes e

de enorme gravidade na actual situação política internacional caracterizada pela secular tendência unificadora dos países de residência a reduzir a diversidade e a favorecer atitudes adversas à pluralidade cultural e linguística. Acrescente-se ainda as ameaças da continuidade do modelo historicamente praticado pelos países de residência, modelo esse orientado para a homogeneização das minorias. As comunidades portuguesas não podem ficar dependentes das políticas assimilacionistas que actualmente varrem o planeta.

3.

A principal acção do CCP nestas áreas incide na defesa de um Projecto estratégico autonómico de conservação e desenvolvimento da língua e da cultura portuguesas nas Comunidades assente em políticas de língua, ensino e cultura para as comunidades bem distintas das estratégias orientadas para a internacionalização da língua portuguesa com as quais concorda na sua generalidade. Este projecto autonómico assenta nos seguintes princípios, estratégias e objectivos:

- A redefinição dos princípios e orientações do Governo e do Estado Português em matéria de **política externa**, valorizando o papel das comunidades portuguesas na afirmação e projecção da imagem e identidade de Portugal no mundo;
- A definição de uma **política de língua** que promova a preservação e conservação da língua materna/identitária dos luso-descendentes e não uma política linguística direccionada para a mudança da língua logo na segunda geração. No Programa do Governo para a cultura não há qualquer referência a uma política linguística para a diáspora, o que é no mínimo surpreendente;
- A definição de uma **política educativa** para as comunidades que promova os direitos educacionais dos luso-descendentes, norteadas por uma planificação linguística que privilegie uma perspectiva integral da evolução da língua portuguesa em qualquer processo de aquisição e desenvolvimento da língua materna/identitária; Em vez de corrigir as insuficiências, o Governo preocupou-se em tornar ainda mais precárias as condições de materialização das estratégias e objectivos inscritos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 188/2008 - Estratégia de Reconhecimento e Promoção da Língua Portuguesa através da aprovação do decreto-lei 165C/2009 que estabelece o regime jurídico do ensino de português no estrangeiro e da portaria 914/2009 que define o quadro de referência do EPE;

- A definição de uma **política cultural** para as comunidades que vise o prolongamento de Portugal no mundo e a defesa dos seus valores étnico-culturais. O programa do Governo para a Cultura omite integralmente quaisquer referências programáticas destinadas às comunidades portuguesas. Mais grave ainda parece ser a total ausência de objectivos inseridos numa política de identidade;
- A construção e coordenação de **novas relações inter-ministeriais e inter-institucionais** (novos programas para o ensino da língua e cultura portuguesas (Ministério da Educação), investigação e formação de pessoal docente (Ministério da Ciência e Tecnologia), acesso à cultura portuguesa (Ministérios da Cultura e Negócios Estrangeiros e Comunidades). Desconhece-se hoje o estado das coordenações inter-ministeriais da responsabilidade da respectiva Comissão Inter-ministerial de acompanhamento. Desconhece-se também se o Conselho Estratégico já iniciou as suas funções;
- A redefinição da rede de ensino sustentada no princípio de equidade na generalidade dos países e locais em que vivam comunidades portuguesas. Neste contexto estamos interessados em saber como e quando irá fazer-se a expansão desta mesma rede aos EUA, Canadá, Venezuela e Austrália;
- A opção fundamentada por modalidades de organização de ensino (integrado, paralelo, associativo, cooperativo, privado) que melhor se enquadrem na realidade de cada comunidade e dos países de residência. Esta realidade não pode condenar o Ensino de língua materna ao estatuto de actividade complementar no quadro das actividades curriculares, devendo o Governo observar o cumprimento dos direitos dos portugueses que vivem fora do território nacional. Qualquer opção fundamentada pressupõe a vontade do Governo em investir na organização da língua portuguesa nos sistemas educativos dos países de residência, desde o pré-escolar ao escolar (básico e secundário), não sentenciando os luso-descendentes à opção única do Português Língua segunda/Língua Estrangeira;
- O desenvolvimento de novos programas para o Ensino do Português Língua Materna/identitária (cultura portuguesa) a partir das realidades linguísticas, educacionais, psicológicas e sociológicas dos luso-descendentes Estes programas devem considerar a natureza da disciplina enquanto factor importante de identidade nacional e cultural, bem como as respectivas competências gerais e específicas nos

seus vários domínios. Estes programas devem ser adaptados no terreno às várias modalidades de organização;

- A selecção de pessoal docente para as várias valências dos sistemas pré-escolar e escolar. É extremamente preocupante verificar que se propõe o recrutamento ou destacamento de professores para um prazo máximo de seis anos. Como será possível proceder a um eficiente acompanhamento da progressão das crianças e jovens no respeitante à aquisição de conhecimentos, saberes e aptidões? Como é possível fazer-se uma qualquer avaliação da proficiência linguística e outros saberes nestas condições? Como é possível, numa planificação linguística balizada por uma visão integral da aquisição da língua materna/identitária, acompanhar a transição dos alunos da pré-escola, para o ensino básico (três ciclos) e do básico para o secundário quando a comissão de serviço tem a duração máxima de seis anos?;
- O investimento no EPE, uma vez que são recorrentes a ausência ou grave insuficiência de professores com perfil competencial para os vários níveis de ensino, a inexistência de materiais didácticos adequados aos diferentes contextos de ensino e aprendizagem, a ausência de programas específicos para o ensino de português, a falta de uma formação científico-pedagógica dirigida à docência no estrangeiro, o desinvestimento na investigação científica em domínios ligados ao ensino de português para os luso-descendentes, o incumprimento da implementação de um sistema de avaliação no EPE;
- A definição de perfis competenciais dos agentes educativos destacados para o EPE, assim como a urgência de conceber programas de formação inicial e contínua para esses agentes educativos;
- A necessidade de uma efectiva intervenção do Estado no referente à avaliação do EPE. *“O sistema educativo deve ser objecto de avaliação continuada, que deve ter em conta os aspectos educativos e pedagógicos, psicológicos e sociológicos, organizacionais, económicos e financeiros e ainda os de natureza político-administrativa e cultural. Esta avaliação incide, em especial, sobre o desenvolvimento, regulamentação e aplicação da presente lei” (Lei de Bases)*. Para quando está prevista a introdução de uma prática e cultura avaliativas no subsistema do EPE?;
- A necessidade de encontrar formas de intervenção do Estado no referente à investigação no subsistema do EPC. *“A investigação em educação destina-se a avaliar e interpretar cientificamente a actividade desenvolvida no sistema educativo,*

devendo ser incentivada, nomeadamente, nas instituições de ensino superior que possuam centros ou departamentos de ciências de educação, sem prejuízo da criação de centros autónomos especializados neste domínio” (Lei de Bases). Não basta definir e aprovar um qualquer quadro de referências que permita a elaboração e selecção de materiais pedagógicos e didácticos para o EPE sem qualquer suporte científico. O Governo sabe que não há nenhum sistema educativo que resista ao alheamento do Estado em investir na investigação. Para quando uma política de investigação que inclua o EPE em todas as suas componentes?;

- A necessidade de se encontrar um modelo concertado de envolvimento responsável das missões diplomáticas portuguesas no estrangeiro na fiscalização e acompanhamento de todas as actividades ligadas ao ensino da língua e cultura portuguesas, incluindo, obviamente, as coordenações do ensino.
- A não discriminação dos portugueses residentes no estrangeiro no respeitante aos princípios e objectivos inscritos na Lei de Bases do Sistema Educativo (**Lei n. 49/2005 de 30 de Agosto**), visando a real qualificação e dignificação do ensino e aprendizagem da língua e cultura portuguesas na diáspora.

4.

O CCP deve também acompanhar as actividades do Instituto Camões, enquanto entidade coordenadora da política de promoção da língua portuguesa no estrangeiro, e ter o direito de representação no Conselho Consultivo do Instituto Camões, bem como o direito de consulta pelo Conselho Estratégico e não ser sistematicamente discriminado, excluído e até humilhado enquanto órgão representativo dos portugueses residentes fora do território nacional. Continuamos a aguardar resposta a esta nossa reivindicação. Registamos o facto de o Dr. Miguel Amado ter tido a delicadeza de nos responder afirmando que em futura revisão da Lei orgânica do Instituto Camões se poder tomar em consideração o nosso manifesto desejo participar num processo que nos diz directamente respeito.

5.

Portugal nunca antes pensou a sua diáspora. Acabou de fazê-lo recentemente em Brasília, aquando da reunião dos ministros dos Negócios Estrangeiros da CPLP. A CLEC aguarda com extrema curiosidade e fundadas expectativas as conclusões saídas desta reunião e, muito particularmente, como acima referimos, as medidas enunciadas para a diáspora. Sabemos que,

nos últimos trinta anos, as comunidades portuguesas na diáspora não têm tido qualquer inscrição na carta mental nacional (incluindo a sua comunidade científica). Exceptuando as proclamações retóricas dos discursos circunstanciais para consumo imediato das celebrações oficiais, a diáspora portuguesa, simplesmente, não existe.

As políticas desenvolvidas no eixo Língua, Cultura e Identidade têm como principal destinatário a juventude luso-descendente por constituir o referente insubstituível na prossecução de objectivos de afirmação futura da identidade portuguesa e do prolongamento de Portugal e da Língua e Cultura Portuguesas no mundo. É fundamental conquistar os luso-descendentes para o êxito de qualquer política global para as Comunidades Portuguesas. Sem uma política orientada para a protecção e conservação da língua portuguesa enquanto língua identitária na diáspora não há futuro para as comunidades portuguesas.

6.

A CLEC pretende realizar em 2011 um Colóquio que versará o tema “Língua, Cultura e identidade na Diáspora”. Nesta conformidade, propomos a V. Exa. a constituição de uma parceria, no sentido de concretizar este projecto.

Aguardando resposta à solicitação formulada,
renovo os meus melhores cumprimentos



Amadeu Batel

Presidente CLEC

Cc.

Dr. Luís Amado, Ministro dos Negócios Estrangeiros

Dra Gabriela Canavilhas, Ministra da Cultura

Dr. José Ribeiro e Castro, presidente da Comissão Parlamentar dos Negócios Estrangeiros e Comunidades

Prof. Luís Fagundes Duarte, presidente da Comissão Parlamentar da Educação e Ciência

Dr. Luís Marques Guedes, presidente da Comissão Parlamentar de Ética, Sociedade e Cultura

PS. Não tendo o Conselho qualquer endereço oficial agradeço a V.Exa em caso de qualquer resposta o favor de fazê-lo para o seguinte endereço:

(amadeu@isp.su.se)

Amadeu Batel
Tideliugatan 63
118 69 Estocolmo- Suécia